

PROCURAÇÃO

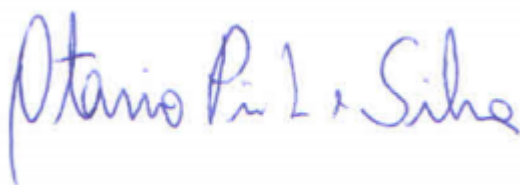
OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, inscrita no CNPJ sob o n. 05.353.575/0001-01, com sede no SAS, Quadra 05, Lote 2, Bloco N, 1º Andar, Centro Cultural Evandro Lins e Silva, nesta cidade de Brasília/DF, telefone: (61) 2193-9702, <http://www.abrat.adv.br/>, neste ato representada por seu presidente Otavio Pinto e Silva, inscrito na OAB/SP 93.542, CPF 101.622.578.48

OUTORGADOS: RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO (CEZAR BRITTO), brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 32.147, OAB/MG 140.251 e OAB/SE 1.190, **MARLUCE MACIEL BRITTO ARAGÃO**, brasileira, casada, OAB/DF 32.148, **DIEGO MACIEL BRITTO ARAGÃO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 32.510, **ROBERTO LEONEL BOMFIM**, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 50.136, **PAULO FRANCISCO SOARES FREIRE**, brasileiro, solteiro, OAB/DF 50.755, **PRISCILA DE BARROS FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 34.540, **CATHERINE FONSECA COUTINHO**, solteira, advogada, OAB/DF 58.616, **ADRIENE SILVEIRA HASSEN**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 62.851, **ANA LUÍZA GOMES DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 65.178 e **BRENO NENO SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB DF – 66000, **LARISSA MAIA AWWAD PENA RIBEIRO**, advogada, casada, OAB/DF 29.595, **RENATO BASTOS ABREU**, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 66.530 e **BRUNA CAROLINA MARTINS SANDIM**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 69.041, todos integrantes da sociedade de advogados **CEZAR BRITTO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/DF sob o nº 1.763/10, com sede à SHIS QI 26, conjunto 02, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF e endereço eletrônico à controladoria@cezarbritto.adv.br.

PODERES: todos os poderes da cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los (as) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as; agindo em conjunto ou separadamente, como também poderes por mais especiais que sejam, inclusive confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, ao que tudo será dado por bom, firme e valioso.

Finalidade: ingressar com ADI perante o STF em face dos arts. 786, *caput* e parágrafo único; 787; 791, *caput*, § 1º e § 3º; 791-A, *caput* § 1º a § 5º; 839, 840, *caput*, § 1º e § 3º; 843, 852, 855-A, *caput*, § 1º e § 2º; e 855-B, *caput*, § 1º e § 2º, 878, todos da Consolidação das Lei do Trabalho, com a nova filosofia implementada pela Lei 13.467/2017, na parte que trata do chamado *jus postulandi* das partes no processo trabalhista.

Brasília, 20 de julho de 2022.



OTAVIO PINTO E SILVA
Presidente da ABRAT